



Aedifica

São Paulo

AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.

25/04/2025



PLANO DE PROTEÇÃO DE DADOS

PROJETO NOVAS ESCOLAS - LOTE OESTE SP

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2025

AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.



SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
1. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO (ROPA).....	5
2. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS ...	5
3. MAPEAMENTO DE RISCOS, MEDIDAS, SALVAGUARDAS E MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS	7
4. PLANO SEGURO DE DESCARTE DE DADOS E INFORMAÇÕES	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O presente documento foi elaborado pela Aedifica Oeste SP SPE S.A. ("Aedifica"), considerando:

- (i) A celebração pela Aedifica, em 10 de fevereiro de 2025, do Contrato de Concessão administrativa da construção, manutenção, conservação, gestão e operação de 17 (dezessete) novas unidades de ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II, localizadas nos municípios de Araras, Bebedouro, Campinas, Itatiba, Jardinópolis, Lins, Marília, Olímpia, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São José do Rio Preto, Sertãozinho e Taquaritinga, no lote denominado Lote Oeste, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de fevereiro de 2025 ("Contrato de Concessão");
- (ii) A obrigatoriedade de elaboração, pela Aedifica, do Plano de Proteção de Dados, alinhado à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), para fins de aprovação pelo Poder Concedente, nos termos da Cláusula 25.1.1 do referido Contrato, bem como do Ofício nº 69/2025-ARSESP-GPAR, de 31 de março de 2025;
- (iii) A observância, pela Aedifica, dos parâmetros mínimos definidos na Cláusula 25.4 do Contrato, incluindo (a) a realização de inventário de dados pessoais - Registro das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA) (25.4.1 e 25.4.2); (ii) a definição de procedimento para atendimento aos titulares de dados pessoais (25.4.3); (iii) o mapeamento dos riscos, descrição de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados (25.4.4); e (iv) o plano seguro de descarte dos dados e das informações (25.4.5).
- (iv) A contratação, pela Aedifica, de empresa terceirizada para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), nos termos da Cláusula 25.7 do Contrato, visando à manutenção da governança em relação ao tema e sua contínua atualização e aprimoramento, sendo, desde já, indicada a empresa contratada:

P&B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., nome fantasia P&B - PRIVACY & BUSINESS COMPLIANCE, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.861.710/0001-65, com sede na Rua Funchal, 263 - 1º andar - Conj. 12 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, neste ato representada por Bruno Galvão Ferola, inscrito(a) no CPF/MF nº 378.217.658-80, e-mail: bruno.ferola@compliancepb.com.br, na forma do seu Contrato Social.

2. Considerando a natureza da operação e o início das atividades da concessionária, destaca-se que o presente documento constitui a primeira versão do Plano de Proteção de Dados, a ser continuamente aprimorado ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

3. Faz-se oportuno ressaltar, por fim, que a preservação da segurança e confidencialidade das informações também se encontra devidamente estabelecida no



Código de Ética aplicável à Aedifica¹ (**Anexo I**), documento este que representa o compromisso da empresa com a ética empresarial, integridade e transparência em todas as áreas de atuação, com estabelecimento de princípios e normas destinadas a assegurar um comportamento ético, seguro e responsável de todos os Colaboradores e Partes Interessadas na condução dos negócios.

¹ Documento emitido pela holding controladora da Aedifica, qual seja, EK INFRA SOCIAL PARTICIPAÇÕES S.A., aplicável a todas as empresas do grupo, incluindo a concessionária.



1. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO (ROPA)

4. A primeira etapa do Plano de Proteção de Dados da Aedifica consiste no requerimento da elaboração do Registro das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), em conformidade com as exigências da LGPD.

5. O ROPA tem como finalidade documentar, de forma estruturada e contínua, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pela Aedifica. Nesta atividade, serão documentados:

- A identificação dos tipos de dados pessoais tratados;
- A especificação da finalidade de cada tratamento e da respectiva base legal que o fundamenta;
- A descrição dos titulares de dados e os processos organizacionais que envolvem suas informações;
- A definição do ciclo de vida dos dados, desde a coleta até a eliminação, incluindo prazos e critérios de retenção;
- O mapeamento das áreas responsáveis e dos terceiros envolvidos no tratamento;
- A identificação dos riscos associados a cada operação de tratamento;
- A descrição das medidas técnicas e organizacionais adotadas para proteção dos dados, como controles de acesso, criptografia, políticas internas, entre outros;
- A indicação das evidências documentais disponíveis para comprovação das práticas adotadas.

6. A elaboração do ROPA não apenas cumpre o dever legal de prestação de contas, previsto no art. 6º, inciso X, da LGPD, mas também contribui para a governança em privacidade e a mitigação de riscos operacionais e regulatórios.

7. Além de servir como ferramenta de apoio à gestão da conformidade, o ROPA permitirá uma resposta mais ágil e precisa a solicitações de titulares, auditorias, ou eventuais requisições por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e do Poder Concedente.

2. PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

8. Em atendimento ao Plano de Proteção de Dados da Aedifica, está prevista a elaboração de procedimento específico para disciplinar o atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais, conforme previsto no art. 18 da LGPD.



9. Esse procedimento estabelecerá, de forma clara e acessível, o passo a passo para o exercício dos direitos dos titulares, incluindo:

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- Acesso aos dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento, quando aplicável;
- Informação sobre compartilhamento com terceiros;
- Revogação do consentimento e os seus efeitos.

10. Além disso, o procedimento contemplará os seguintes elementos:

- Canal oficial de comunicação, com a criação da caixa de e-mail institucional privacidade@aedificainfra.com.br, que será divulgada como ponto de contato entre a Aedifica, os titulares de dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais entes reguladores;
- Fluxo de recebimento e registro das solicitações, com controle de prazos e registro formal das demandas recebidas;
- Validação da identidade do solicitante, para garantir que os dados sejam acessados ou alterados apenas pelo titular ou por representante legalmente autorizado;
- Encaminhamento interno para as áreas responsáveis, conforme o tipo de solicitação;
- Prazos para resposta, assegurando a observância do prazo legal de até 15 (quinze) dias, salvo nos casos em que a LGPD ou outra norma aplicável prever disposição diversa;
- Modelo de respostas e documentos complementares, a serem utilizados pela equipe responsável;
- Registro e guarda das informações relacionadas ao atendimento, para fins de auditoria, prestação de contas e histórico de conformidade.

11. A implementação desse procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e eficiência na relação da Aedifica com os titulares de dados, fortalecendo a cultura de proteção de dados pessoais na organização.



3. MAPEAMENTO DE RISCOS, MEDIDAS, SALVAGUARDAS E MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

12. Em complementação ao registro das operações de tratamento de dados (ROPA), a Aedifica realiza (e realizará), periodicamente, o mapeamento dos riscos relacionados ao tratamento de dados em si, identificando os fluxos de informações pessoais em todas as suas áreas e sistemas. O mapeamento permite compreender não apenas os pontos de coleta, uso e armazenamento de dados (o ciclo de vida), mas também identificar possíveis vulnerabilidades ou riscos de violação dos direitos dos titulares.

13. Como medidas de mitigação, a Aedifica, para além de ter nomeado seu Encarregado pelo Tratamento de Dados, já implementou o Código de Ética, o Procedimento de Atendimento aos Titulares de Dados Pessoais e o Plano Seguro de Descarte de Dados e Informações e implementará, em futuro próximo, controles técnicos e administrativos robustos, como a criptografia de dados sensíveis, controle de acessos baseado em perfis de usuários, outras políticas internas de segurança da informação, treinamentos contínuos de conscientização para colaboradores e a realização de relatórios de impacto à proteção de dados sempre que o tratamento puder representar risco significativo aos direitos e liberdades dos titulares.

14. Para salvaguardar os direitos dos titulares de dados, como já exposto, mecanismos de governança foram estabelecidos e serão aprimorados, assegurando o atendimento tempestivo, eficaz e dentro dos parâmetros legais de solicitações, como confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade e eliminação de dados, entre outros. A Aedifica também criou canal de atendimento dedicado, garantindo o exercício desses direitos de maneira clara e acessível.

15. Por fim, a Aedifica se compromete com a revisão contínua de suas práticas, contratos com terceiros, políticas e procedimentos, no que forma o seu programa de governança em privacidade e proteção de dados, visando ao atendimento constante da legislação aplicável e à adoção das melhores práticas de mercado.

4. PLANO SEGURO DE DESCARTE DE DADOS E INFORMAÇÕES

16. Em cumprimento ao Plano de Proteção de Dados da Aedifica, está previsto o desenvolvimento de um procedimento específico voltado à gestão segura do ciclo de vida das informações tratadas pela Aedifica, com foco na organização, retenção, descarte e eliminação de dados pessoais - tanto físicos quanto digitais -, em conformidade com a LGPD e demais normativas aplicáveis.



17. Esse plano terá como principais objetivos:

- Prevenir o armazenamento excessivo ou por tempo superior ao necessário;
- Garantir o descarte seguro e irreversível de dados pessoais ao final do ciclo de tratamento;
- Reduzir riscos de acessos indevidos, vazamentos ou uso indevido de dados;
- Atender às exigências legais e contratuais sobre guarda documental e preservação de evidências.

18. A adoção do Plano de Proteção de Dados garantirá que a Aedifica mantenha o armazenamento de dados dentro dos limites estritamente necessários, promovendo práticas alinhadas à segurança da informação, ao princípio da necessidade (art. 6º, inciso III, da LGPD) e ao princípio da responsabilização e prestação de contas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19. Conforme os itens supracitados, o presente Plano de Proteção de Dados atende aos parâmetros mínimos estabelecidos na Cláusula 25.4 do Contrato, bem como observa integralmente as diretrizes da LGPD, sendo certo que o mesmo será periodicamente atualizado pela Aedifica, conforme o avanço das operações e a evolução do programa de privacidade da concessionária, com a devida submissão ao Poder Concedente, nos termos da Cláusula 25.8.

DocuSigned by:

Saulo Gallegos

DocuSigned by:

GUSTAVO ZINN

AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.